

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Número da Requisição: 46/2020

Objeto: Conserto de Furadeira

Solicitante: Departamento de Compras

Cargo: Chefe do Departamento

Câmara Municipal de Uruguaiana

Nardiele J. M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Descrição do Item	Quantidade do Item	Valor Unitário do Item	Valor total do Item
Conserto de uma furadeira	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Data da Requisição: 20/03/2020

2 - Informação do Setor de Contabilidade:

- () Não há dotação orçamentária.
 * O referido custo enquadra-se em:
 () Material de consumo.
 () Material Permanente.
 (x) Demais serviços de terceiros PJ.
 () Obras e instalações.
 () _____

Saldo atual: R\$ 325.402,81

Saldo (-) Valor consultado: R\$ 325.322,81

Código: 2767

Obs: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Data: 23/03/2020

Fatima Terezinha Padilha da Silva
Contadora
CRC-RS 053098/O-7

3 - Assessoria Jurídica:

() Abertura de Licitação, modalidade: _____

(x) Dispensa de Licitação, base legal: art. 24, II da Lei 8.666/93.

() Inexigibilidade de Licitação, base legal: _____

Fundamentação: Em decorrência do valor e do objeto da requisição.

Data: 20/04/20

Câmara Municipal de Uruguaiana

Bruna Bellagamba de Oliveira
Procuradora Jurídica Legislativa
OAB/RS 75244

4 - Despacho da DOP nº 386/2020-15

- () Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação.
 () Autorizo a Abertura de licitação.
 () Não autorizo a despesa.

Justificativa: A furadeira pertence à Câmara Municipal e o conserto é de natureza de manutenção.

Data: 20/04/2020

NO 14/PP

5 - Unidade de Controle Interno:

- (x) De acordo com o processo em andamento
 () Recomenda-se no mínimo três orçamentos
 () Parecer em anexo.

Observação: _____

Data: 20/04/20

Câmara Municipal de Uruguaiana

Erika Obes de Vargas
Coordenadora do Departamento de Controle Interno
Data: 20/04/20

6 - Despacho da Presidência:

- (x) Autorizo a dispensa/ inexigibilidade de Licitação. () Autorizo a Abertura de Licitação.
 () Não autorizo a despesa.
 () DETERMINO QUE SE PROCEDA A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA A DESPESA.

Justificativa: _____

Data: 22/04/2020

Câmara Municipal de Uruguaiana

Ver. Irani Coelho Fernandes
Presidente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO VERLEI SAMPAIO GONCALVES
CNPJ: 01.681.773/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:52:03 do dia 11/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/09/2020.

Código de controle da certidão: **78B0.5CEF.0E41.601B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.681.773/0001-43

Razão Social: ELETRO GERAL MOTO LTDA.

Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS 4588 0 / CENTRO / URUGUAIANA / RS / 97510-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 19/04/2020

Certificação Número: 2020032104024296116730

Informação obtida em 23/03/2020 09:22:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br